



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 28/01/15

Juan

DECRETO Nº 5456, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Delega competência sobre a operacionalização de pagamentos e movimentos bancários.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e o artigo 30, incisos XII e XIII da Lei Municipal nº 2.356/2000,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada a competência da operacionalização de pagamentos e movimentos bancários ao Secretário Municipal da Fazenda, juntamente com o Diretor do Departamento Financeiro.

§ 1º Na ausência do Secretário Municipal da Fazenda ou do Diretor do Departamento Financeiro, o Secretário Adjunto da Fazenda, bem como o Chefe da Divisão de Contas a Pagar serão responsáveis pela operacionalização de pagamentos e movimentos bancários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de janeiro de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal